

Decreto n.º 290/89

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 361/88, de 17 de outubro de 1988, e artigo 1.º da Lei n.º 399/89 de 29 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.261,29 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e um cruzados novos e vinte e sete centavos), Suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente.

Unidade - 03 - Serviço de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.775,00

Unidade - 07 - Serv. Num. de Est. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 17.486,29

TOTAL - - - - - R\$ 21.261,29

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam ampliadas total ou parcialmente as dotações de orçamento vigente.

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.200,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 340,00

Unidade - 01 - Gob. e secret. do Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - - - R\$ 113,27

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - R\$ 2.901,00

3.2.8.0 - FASEP - - - - - R\$ 874,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - - - - - R\$ 50,00

Unidade - 02 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.000,00

Continua

## Continuação Decreto n.º 296/89

Unidade-03- SERV. DE EDUC. E CULTURA

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais - - - - - ~~NC#~~ 6.463,00  
 3.2.5.3- Abono Familiar - - - - - - - - - - - - - - - ~~NC#~~ 2.150,00  
 4.1.1.0- Obras e Instalações - - - - - - - - - - - ~~NC#~~ 2.180,00  
 4.1.2.0- Equip. ou Mat. Permanente - - - - - - - - ~~NC#~~ 2.590,00

Unidade-05- SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais - - - - ~~NC#~~ 500,00  
 Sub. Total - - - - - - - - - - - - - - - - ~~NC#~~ 20.361,27

Serão aproveitados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de - - - - - - - - - - - ~~NC#~~ 900,00

TOTAL - - - - - ~~NC#~~ 21.261,27

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de dezembro de 1989.

Deputado Municipal de São José do Guariúna, 27 de dezembro de 1989.

O Deputado:IVALDO S. DA SILVA